



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 022 /14 – CUTHAB

Obriga os estabelecimentos que comercializam remédios, alimentos ou bebidas, *in natura* ou industrializados, a permitir aos consumidores a visitação a seus depósitos e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Adeli Sell.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 6, que entendeu que a matéria se insere no âmbito de competência do Município, sendo constitucional e orgânica, inexistindo óbice legal à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fl. 8, emitiu Parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, que analisou o Projeto em novembro de 2012, pelo relator vereador João Carlos Nedel, entendeu que a matéria acarreta acréscimo de custos operacionais e inviabilidade de espaços para muitos empreendedores, prejudicando o ambiente negocial, tão necessário para que os empreendimentos possam se desenvolver, e concluiu pela rejeição do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, fls. 16 e 17, segue o prisma do relator acima exposto, e nesse sentido concluiu pela rejeição do Projeto de Lei.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0526/12

PLL N° 040/12

Fl. 2

PARECER N° 022 /14 – CUTHAB

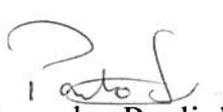
Observando as considerações anteriores, e analisando o Projeto e vendo que tal iniciativa tem um caráter prejudicial às pequenas empresas, esta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação posiciona-se pela sua **rejeição**.

Sala de Reuniões, 1º de abril de 2014.



Vereador Cláudio Janta,
Relator.

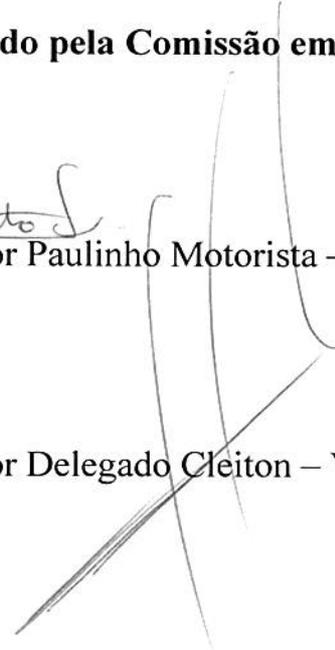
Aprovado pela Comissão em 06/05/14



Vereador Paulinho Motorista – Presidente



Vereador Engº Comassetto



Vereador Delegado Cleiton – Vice-Presidente

Vereador Pedro Ruas

Vereador Alceu Brasinha